



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

**APROVADO**  
Em 26/04/16  
Bruno Henriques Araújo  
Presidente

Recebido em 18/04/16  
Secretaria Administrativa da Câmara

## REQUERIMENTO Nº 027/2015

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que, através da Secretaria competente, encaminhe à Câmara Municipal, no prazo legal, as seguintes informações:

- 1.- cópia da folha de pagamento com a **relação nominal** de todos os servidores com vínculo com a municipalidade, sejam contratados, efetivos ou comissionados;
- 2.- que conste a lotação de cada servidor, secretaria por secretaria, ou se cedidos a outras instituições.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de abril de 2016.

  
Bruno Luiz Bridi - PDT

	
	
	